

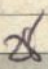


ANEXO III DO PARECER ÚNICO

21

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	14010000262/13	04/03/2013 09:14:38	NUCLEO CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00293219-2 / NELSON FERREIRA DOS SANTOS		2.2 CPF/CNPJ: 035.854.416-53	
2.3 Endereço: RUA JOÃO ANDRÉ, 136		2.4 Bairro: SÃO FRANCISCO	
2.5 Município: MINAS NOVAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.650-000
2.8 Telefone(s): (33) 3764-2620		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00293219-2 / NELSON FERREIRA DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 035.854.416-53	
3.3 Endereço: RUA JOÃO ANDRÉ, 136		3.4 Bairro: SÃO FRANCISCO	
3.5 Município: MINAS NOVAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.650-000
3.8 Telefone(s): (33) 3764-2620		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Margem do Fanado		4.2 Área Total (ha): 33,8800	
4.3 Município/Distrito: MINAS NOVAS/Minas Novas/mg		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.478	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: MINAS NOVAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 755.020	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.095.100	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 44,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			33,8800
Total			33,8800
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			30,7100
Pecuária			0,1400
Infra-estrutura			3,0300
Total			33,8800

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			3,7100	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril	
			Outro: 	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9900	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,8800	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9900	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,8800	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			16,8700	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Campo Cerrado			16,8700	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	754.770	8.094.975
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	754.952	8.095.503
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	implantação de pastagem		9,9900	
Outros	demarcação averbação area reserva legal.		6,8800	
Total			16,8700	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	comercialização in natura 100,00 e	149,85	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: vulnerabilidade natural considerada alta..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 04/03/2013
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 05/04/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa . É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso com destoca em uma área correspondente a 09,99 ha.

É também objeto desse parecer analisar a solicitação Demarcação e averbação da área de reserva legal para a referida propriedade, com área total de 06,88 ha, com características idênticas à da propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Margem do Fanado, localizada no Município Minas Novas, possui uma área total de 33,88 ha e 0,847 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao norte com Maria da Conceição Sena Silva Vital, ao sul com Córrego Bentinho e estrada para Turmalina, a leste com APP Rio Fanado e a oeste com Roberto Ferreira da Silva e Fernando Fernandes Sobrinho, entre as coordenadas UTM (X) 755.020 e (Y) 8.095.100.

" A propriedade possui 30,71 ha de vegetação nativa, bioma Cerrado, fisionomia de Campo Cerrado no ZEE, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, área de cerrado e APP, correspondendo a 90,64.% da área total da propriedade.

" Não apresenta áreas subutilizadas;

" Possui áreas antropizadas com pecuária e infraestrutura, com área total de 03,17 ha, perfazendo 9,36% da área total da propriedade.

" Apresenta topografia plano-ondulada, suave e acidentada, com solo característico de cambissolo, clima subúmido seco;

" Disponibilidade de água superficial e subterrânea: alta.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP com área total de 3,71 ha, contíguas aos cursos d'água, com vegetação nativa, bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de campo Cerrado, em bom estado de preservação.

É também objeto desse parecer analisar a solicitação Demarcação e averbação da área de reserva legal para a referida propriedade, **COM AREA TOTAL DE 06,88 ha**, com características idênticas à da propriedade.

4. Da Reserva Legal :

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 01 (uma) gleba de terra localizada ao norte e oeste da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área de 06,88 ha, perfazendo 20,30%; não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma CERRADO e fisionomia IN LOCO de campo CERRADO, em bom estado de preservação.

- Possui topografia plana, suave-ondulada, com solo característico de Cambissolo.

- A área da reserva florestal legal que será averbada em cartório terá um ganho ambiental em razão de estar localizada em um mato florestal mais significativo, em área de recarga hídrica e contígua a APP e outros remanescentes florestais da propriedade.

- Área de Reserva Florestal Legal, com área de 06,88 ha, localizada ao norte e oeste da propriedade, com vegetação característica de Cerrado, se encontra em bom estado de preservação.

5. Conclusão da reserva legal:

Por fim, esta equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO da solicitação de destinação de área para Reserva Legal em uma área de 06,88 há, em gleba única.

6. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 09,99 ha, assim como a área a ser liberada, caracterizada com Bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de campo cerrado, havendo rendimento lenhoso. É objeto desta intervenção a implantação de pastagem.

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, que será realizada através de supressão de vegetação nativa com destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, incluindo os tocos, calculado em vistoria foi de 149,85 m³, ou seja, 15,00 m³ de lenha/ha;

-O material lenhoso será comercializado IN NATURA., 100,00m³ e 49,85 m³ para uso na propriedade;

- A vegetação da área requerida 09,99 ha é caracterizada como campo cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, pau terra, pau d óleo, tingui, vinhático, imbiruçu, murici, barbatimão, pau santo, dentre outros;

- Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte, embora, se houver alguns exemplares no interior da área, estes devem ser preservados de acordo com a legislação;

- Apresenta vulnerabilidade natural: alta;
- Apresenta Integridade da fauna: muito alta;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: média
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta
- Apresenta integridade da flora: muito baixa

7. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 09,99 ha para a implantação do empreendimento, pastagem, mantendo o restante da vegetação em sucessão natural, possuindo 9064% de vegetação nativa;

- a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal e APP contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento, priorizando os pontos que divisam com áreas de pastagem.
- c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carregadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.
- d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.
- e) Não possui árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte e, se houver algum exemplar, deverá ser preservado de acordo com a legislação vigente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 14 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)



NOTA JURÍDICA nº.148/2013.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14010000262/2013

Requerente: Nelson Ferreira dos Santos CNPF: 035.854.416-53

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: CRI sob matrícula n.º 12478
devidamente registrada no cartório da comarca de Minas Novas - MG.

Objeto:

1. Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 9,99ha;
2. Demarcação e averbação de reserva legal em um quantitativo de 6,88ha.

Local da Intervenção: Sítio Margem do Fanado

Município: Minas Novas – MG.

Área total da propriedade: 33,88 ha

Bioma: Cerrado

Finalidade/Atividade: Pecuária Porte: 0 Classe: Não passível

Áreas Autorizáveis: conforme requerido

Núcleo Responsável: NRRRA de Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares

Projetos apresentados:

- Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento).

Responsável pela R. Florestal: o Requerente

RL demarcada: 6,88ha

Uso de Recursos Hídricos: Não informado

APP.: Preservada - conforme laudo de f. 29 - CND: f. 24.

Normas observadas para a análise:

- Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1804, de 2013; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.

Handwritten signature



Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, n. 14.309, de 2002 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo e protetivo, notadamente com o documento que comprova ser o proprietário do imóvel cuja área total corresponde à 33,88ha.

Por fim, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração e proteção, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

Considerando que processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se constata às f. 24;

Considerando que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme registra a autoridade ambiental às f. 29, dos autos;

Considerando que a área de preservação permanente encontra-se em bom estado de conservação, conforme exposto no laudo técnico às f. 29.

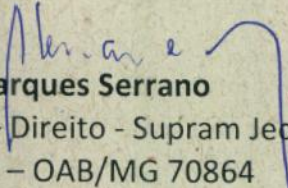
Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental, tanto da intervenção quanto da proteção da área de reserva legal.



MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA, ao que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

- Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal.

Diamantina, 12 de abril de 2013.


Alessandra Marques Serrano
Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq
MASP. 0801849 1 – OAB/MG 70864